



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.493/94

Autoriza a alienação de uma área de terras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma área de terras com 25 Ha. 130,00m², localizada na Colônia Campina - denominada Sítio Fortaleza, Município de Aquidauana-MS, ao Sr. **TEODORO CHAVES** com a seguinte descrição:

Partindo do M-1 - cravado na divisa das terras do Tenente Vital e o Corredor, com a distância de 198,55m (cento e noventa e oito metros e cinquenta e cinco centímetros) AZ. 187º45' até o M-2; partindo do M-2 - cravado na divisa das terras de Petronio Hota, com a distância de 298,15m (duzentos e noventa e oito metros e quinze centímetros) AZ. 188º03' até o M-3; partindo do M-3 - cravado ainda na divisa das terras de Petronio Hota, com a distância de 105,00m (cento e cinco metros) AZ. 188º11' até o M-4; partindo do M-4 - cravado ainda na divisa das terras de Petronio Hota e José Periano, com a distância de 174,40m (cento e setenta e quatro metros e quarenta centímetros) AZ. 277º51' até o M-5; partindo do M-5 - cravado na divisa das terras de José Periano, com a distância de 111,20m (cento e onze metros e vinte centímetros) AZ. 278º06' até o M-6; partindo do M-6 - cravado ainda entre a divisa das terras de José Periano e o Córrego Ponte de Pedra, com a distância de 251,20m (duzentos e cinquenta e um metros e vinte centímetros) AZ. 01º40' até o M-7; partindo do M-7 - cravado na margem esquerda do Córrego Ponte de Pedra, com a distância de 307,00m (trezentos e sete metros) AZ. 01º59' até o M-8; partindo do M-8 - cravado na divisa das terras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

do Ten. Vital, com a distância de 157,80m (cento e cinquenta metros e oitenta centímetros) AZ.90°08' até o M-9; partindo do M-9 - cravado ainda na divisa das terras do Ten. Vital, com a distância de 190,75m (cento e noventa metros e setenta e cinco centímetros) AZ. 90°15' até o M-1 ou ponto de partida, fechando o perímetro com uma área de 25 Ha. 130,00m² (vinte e cinco hectares e cento e trinta metros quadrados).

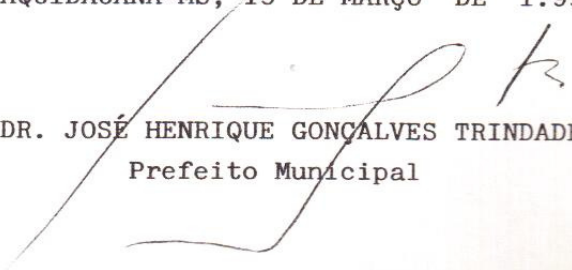
LIMITES :

Ao Norte: com a divisa das terras do Ten. Vital;
Ao Sul : com divisa das terras de José Periano;
Ao Leste: com o Corredor e divisa das terras de Petronio Hota;
Ao Oeste: com o Córrego Ponte de Pedra.

ARTIGO 2º - O valor do imóvel de que trata o artigo anterior é de CR\$ 1.055.460,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros reais) , que será atualizado monetariamente se for o caso, a partir de 1º de fevereiro de 1.994, até a data do efetivo pagamento, de acordo com os índices do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 15 DE MARÇO DE 1.994 .


DR. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal